



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS

JORNAL OFICIAL

1

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 05 DE JULHO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS QUE TRABALHARÃO CAMINHOS DO FRIO 2019

1. A Secretaria de Cultura e Turismo lança o edital de convocação para cadastramento de comerciantes que desejam participar da edição do Caminhos do Frio 2019;
2. O cadastramento acontecerá entre os dias 8 a 12 de Julho nos horários da manhã e tarde, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural "Oscar de Castro" na Rua Monsenhor Pereira Diniz, nº22.
3. Os documentos necessários para o processo são Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência e comprovante de quitação do débito para quem participou do São João de 2019 e Caminho do Frio 2018.
4. Serão limitadas as vagas para barracas distribuídas por tipo de empreendimento, com critérios estabelecidos pela Secretaria com prioridade para os empreendimentos estabelecidos em Bananeiras e para os empreendedores que tiveram participação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo em 2018 e 2019;
5. Os empreendedores poderão se inscrever de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE	Nº de VAGAS	TAXA para os selecionados	TIPO de produtos que pode comercializar
1 - PAVILHÃO	12	R\$ 300,00	Comidas, bebidas e gelo

6. Após seleção os locais de cada empreendimento serão definidos por tipo de 'tens no cardápio;
7. Os valores de venda de todos os produtos serão estipulados em reunião entre os demais empreendedores e Secretaria de Cultura e Turismo.
8. Não será permitida a construção de alvenaria no espaço físico da estrutura disponibilizada no termo de contrato.
9. O empreendedor que não realizar o cadastramento no período estabelecido por este edital, perderá o direito de sua inscrição.
10. Cada empreendedor terá direito a um espaço delimitado por divisórias dentro do pavilhão da festa, com instalação elétrica. O empreendedor individual terá responsabilidade total pelos itens fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.
11. No ato da inscrição o candidato deve apresentar os itens que irá comercializar, com o devido valor de venda.
12. A organização fará uma seleção entre os produtos a serem comercializados, limitando a 02 (dois) empreendimentos do mesmo seguimento, levando em consideração também os melhores preços de comercialização apresentados.
13. Os empreendedores selecionados se obrigam a participar das reuniões de planejamento e qualificação promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

14. A lista de empreendedores selecionados será publicada até o 19 de julho do corrente ano.
15. Os empreendedores selecionados não poderão vender ou alugar mesas e cadeiras para os clientes, nem quaisquer outros itens que não estejam em seu cardápio, devidamente aprovado pela organização do evento.
16. **Os empreendedores selecionados obedecerão a critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento para a seleção de patrocinadores.**

Bananeiras, 05 de julho de 2019.

Eduardo Guimarães Lima Barreto
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FOOD TRUCKS QUE SE ESTABELECEM NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2019

17. A Secretaria de Cultura e Turismo lança o edital de convocação de cadastramento para empresários de food trucks que desejam participar da edição do Caminhos do Frio 2019
18. O cadastramento acontecerá entre os dias 08 a 12 de julho de 2019, nos horários da manhã e tarde, na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Espaço Cultural "Oscar de Castro" na Rua Monsenhor Pereira Diniz, nº22
 - a. O cadastro poderá ser solicitado para preenchimento no email culturaeturismo.bn@gmail.com
19. Os documentos necessários para o processo são Cópia do RG, CPF e licença de funcionamento;
20. As VAGAS serão limitadas com critérios estabelecidos pela Secretaria com prioridade para os empreendimentos estabelecidos em Bananeiras e para os empreendedores que tiveram participação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo em 2018 e 2019;
21. Após seleção, os locais de cada empreendimento serão definidos por SORTEIO;
22. *Não será permitida a construção de alvenaria no espaço físico da estrutura disponibilizada no termo de contrato.*
23. O empreendedor que não realizar o cadastramento no período estabelecido neste edital perderá o direito de sua inscrição.
24. Cada empreendedor terá um ponto de instalação elétrica
25. Será cobrada uma taxa pela utilização do espaço no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser paga por meio de boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de Bananeiras, emitido pela Secretaria Municipal de Tributos.
26. Para garantir a diversidade da oferta, a organização irá fazer uma seleção entre itens a serem comercializados, para então selecionar o empreendedor.



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ²

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras - PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS - PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 05 DE JULHO DE 2019

27. Os empreendedores selecionados se obrigam as normas de funcionamento da Secretaria de Cultura e Turismo.
28. A lista de empreendimentos selecionados será publicada até o dia 19 de julho do corrente ano.
29. Os empreendimentos selecionados receberão um ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA O EVENTO, que deverá ficar exposto em local visível.
30. Fica liberada a colocação de mesas e cadeiras, não disponibilizadas pela organização do evento.

Bananeiras, 05 de julho de 2019.

Eduardo Guimarães Lima Barreto
Secretário de Cultura e Turismo